

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 003/GAB/2010 Teresina, 05 de janeiro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 22/GPAD/2009, datado de 05/01/10, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 22/GPAD/2009, instaurada por força da Portaria nº 332/GAB/2009, de 01/12/09.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 011

PORTARIA N.º 006/GAB/2010 Teresina, 05 de janeiro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso V, do § 1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 37/GPAD/2009, datado de 28.12.09, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 37/GPAD/09, instituído pela Portaria nº 288/GAB/2009, datada de 27/10/09, nos termos do inciso V, do § 1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 012

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/ Nº 01/2010 Teresina-PI, 05 de janeiro de 2010.

A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação do Procurador Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho, Chefe da PFCOA, contida Ofício nº PFCOA Nº 112/2009, datado de 03 de dezembro de 2009, em nosso poder,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FLAVIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula funcional nº 105.638-7 que, no uso de sua condição de agente penitenciário, invadiu as dependências da sala de armas da Penitenciária “José de Deus Barros”, na cidade de Picos-Pi, apoderando-se de uma arma de fogo, calibre 12, e de munição, tendo sido impedido de sair com a mesma pelo supervisor de plantão João Moura, ocasionando a danificação da aludida arma, bem assim de ter proferido palavras contra a honra e a moral do servidor João Moura, de acordo com as conclusões da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 064/2004.

II – CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 001.921-6, **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA**, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula funcional nº 001.893-7, **LUCIMAR MENDES PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula funcional nº 124.129-X, para sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

II – Conceder a esta Comissão o prazo o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 05 de janeiro de 2010

DRA. CLEIA COUTINHO MAIA
Secretária de Estado da Justiça

OF. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA DIRETORA



PORTARIA GR/UESPI Nº 0008/2010 Teresina, 04 de janeiro de 2010.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea “c” do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e considerando Memo CPSCP nº 02/2010,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior.

- Simonelis Valéria dos Santos Melo - Presidente
- Dalva de Oliveira Lima Braga - Membro
- Dalva Stela Ferreira Dantas – Membro
- Kátiusca Poliana Jamily de Oliveira Damasceno – Membro
- Lidenora de Araújo Cunha - Membro
- Maria da Cruz do Nascimento - Membro
- Maria da Cruz Soares da Cunha Laurentino - Membro
- Solineide Moura e Silva - Membro

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora

OF. 006

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET vem a Público manifesta-se sobre a **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 001/09** publicado no D.O.E de Nº 234, quarta feira de 16 de Dezembro/2009 objeto Contrato firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que a mesma foi publicado com erros de digitação, portanto informamos ao público uma nova publicação.

Outras informações: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET.

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 001/09

Os **Secretários de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** e do **Planejamento**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de articular as ações governamentais com vistas a execução do Projeto de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Estado do Piauí, objeto de Contrato firmado com o **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**, resolvem:

I – Instituir o Grupo Gestor no âmbito do **I EDITAL DE APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS**, do Piauí.

II – O Grupo Gestor acima referido será integrado pelas instituições abaixo nomeadas, com seus respectivos representantes:

a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

Representante: Dinarte Cavalcanti Porto
Maria Ivani Lages Gonçalves

b) Secretaria do Planejamento

Representante: Márcio Antonio Ferreira Gomes

c) Secretaria de Assistência Social e Comunitária – SASC

Representante: Domingos P. da Silva Júnior

d) Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR/EMATER

Representante: José Aduino Olímpio

III – Compete ao Grupo Gestor:

a) assumir a interlocução entre o BNDES e as entidades classificadas no âmbito do Edital de Apoio a Projetos Produtivos do Estado do Piauí;

b) centralizar o acompanhamento da operação e reunir as informações relativas ao acompanhamento da execução dos projetos apoiados;

c) fazer-se representar nas visitas de acompanhamento dos projetos realizadas pelo BNDES;

d) encaminhar os pedidos de liberação ao BNDES, instruído com as devidas informações e documentos, após verificação da regularidade ambiental dos projetos e, no caso de realização de obras civis, da regularidade de ocupação do imóvel;

e) responsabilizar-se pela organização das informações e documentação das entidades selecionadas;

f) responsabilizar-se pela prestação de contas junto ao BNDES;

g) manifestar-se sobre os relatórios de execução físico-financeira dos projetos das entidades selecionadas, informando ao BNDES sobre eventuais divergências e alterações nos investimentos previstos;

h) elaborar relatórios consolidados de acompanhamento e de desempenho dos projetos apoiados, e encaminhá-los trimestralmente ao BNDES, ou sempre que por ele solicitado;

i) manter sob sua guarda, durante a vigência do contrato celebrado entre o BNDES e o Estado do Piauí, os dossiês dos projetos das entidades selecionadas, disponibilizando-os ao BNDES por ocasião das visitas de acompanhamento; e

j) responsabilizar-se pela elaboração, ao final do prazo de utilização dos recursos, do Relatório Final de Avaliação da Seleção de Propostas de Projetos Produtivos do Estado do Piauí.

IV - A Coordenação de Grupo Gestor será exercida pelo representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

V - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Teresina, 01 de Dezembro de 2009.

Dep. PAULO CÉSAR VILARINHO

Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA

Secretário do Planejamento

OF. 020